

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

LEI N° 7.439, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.65 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/90

Valor: R\$ 72.175,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ de 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.75 - Apoio à Instalação de Pólo Tecnológico e Industrial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/99

Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.240 - Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/105

Valor: R\$ 47.175,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Prefeitura de Itajaí, 04 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município